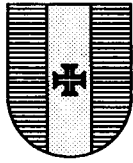


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 9

Quarta - feira, 31 de Janeiro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 107/96

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 3 942 528\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote—Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 108/96

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 2 732 734\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação do Caminho do Covão—Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 109/96

Atribui à "Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira" a importância de 26 282 070\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "equipamento de gestão e resíduos sólidos".

Resolução n.º 110/96

Atribui ao "Colégio Universitário Pio XII" um subsídio, no valor de 300 000\$00, destinado a apoiar a realização do "VII Forum Universitário de Estudos Europeus".

Resolução n.º 111/96

Atribui no âmbito do protocolo entre o Governo Regional e o "Colégio Universitário Pio XII" um subsídio, no valor global de 300 000\$00.

Resolução n.º 112/96

Atribui à "Província do Coração das Irmãs de Nossa Senhora das Vitórias—Colégio de Santa Teresinha" um subsídio especial, no valor de 1 762 600\$00.

Resolução n.º 113/96

Atribui à "Congregação da Apresentação de Maria—Externato da Apresentação de Maria" um subsídio especial, no valor global de 1 426 333\$00.

Resolução n.º 114/96

Louva a atleta Paula Saldanha por ter alcançado o título de Campeã Nacional de Judo.

Resolução n.º 115/96

Determina a actualização anual das taxas fixadas na Resolução n.º 1205/95, de 12 de Outubro, através dos coeficientes fixados em portaria.

Resolução n.º 116/96

Concede à empresa denominada "Grafimadeira—Empresa de Artes Gráficas da Madeira, S.A." uma área de 300 m² no P1 - 2.1. superior.

Resolução n.º 117/96

Revoga a Resolução n.º 731/94, de 4 de Agosto.

Resolução n.º 118/96

Adjudica à empresa denominada "Zagope—Empresa Geral de Obras Públicas, Terrestres e Marítimas, S.A." a empreitada de "remodelação do Sistema Adutor e de Tratamento de Água dos Tornos—fase I: túnel de adução à ETA".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 107/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 3.942.528\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 108/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 2.732.734\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 109/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu atribuir à Associação de

Municípios da Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 26.282.070\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Equipamento de Gestão de Resíduos Sólidos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 13, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 110/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu atribuir ao Colégio Universitário Pio XII, um subsídio no valor de 300.000\$00 a fim de apoiar a realização do VII Fórum Universitário de Estudos Europeus.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 111/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu, no âmbito do protocolo existente entre o Governo Regional e o Colégio Universitário Pio XII, resolve atribuir um subsídio, relativo ao ano em curso, no valor de 672.105\$00.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 112/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 22.º do Dec-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, à Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias - Colégio de Santa Teresinha - um subsídio especial no valor de 1.762.600\$00, tendo em vista o cumprimento dos despachos n.º 98-A-93 e 178-A/ME/93 (implementação de medidas de apoio pedagógico).

A despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 113/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 22.º do Dec-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, à Congregação da Apresentação de Maria - Externato da Apresentação de Maria - um subsídio especial no valor de 1.426.333\$00,

tendo em vista o cumprimento dos despachos n.º 98-A-93 e 178-A/ME/93 (implementação de medidas de apoio pedagógico).

A despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 114/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu louvar a atleta Paula Saldanha por ter alcançado o título de Campeã Nacional de Judo, na sua categoria.

O presente louvor vai para publicação no Jornal Oficial da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 115/96

Pela Resolução n.º 1205/95, de 12 de Outubro, foram fixadas novas taxas pela ocupação de espaços cobertos relativos às lojas da Marina do Funchal, a vigorar a partir de 1 de Novembro de 1995, sem ter sido fixados os termos da sua actualização, objectivo que se pretende com a presente Resolução.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - As taxas fixadas na Resolução n.º 1205/95, de 12 de Outubro, serão anualmente actualizadas pela aplicação dos coeficientes fixados por portaria para arrendamentos não habitacionais, com início em 1 de Janeiro de 1997.
- 2 - A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 116/96

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Cancela constitui uma importante infraestrutura de apoio destinado àquele tipo de empresas;

Considerando que a empresa GRAFIMADEIRA, EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS DA MADEIRA S.A., consubstancia uma pequena indústria de prestação de serviços, integrada num dos sectores da actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu conceder, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa GRAFIMADEIRA, EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS DA MADEIRA S.A., uma área de 300 m² no P1 - 2.1 SUPERIOR.

Mais resolveu mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato de arrendamento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 117/96

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 731/94, de 4 de Agosto, foi atribuído à SERIFORMA, Publicidade de Artes Gráficas, Ldª., uma área de 300 m2 do P1 - 2.1 SUPERIOR;

Considerando que os representantes da respectiva empresa manifestaram posteriormente desinteresse pelo espaço atribuído;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, resolveu revogar a atribuição à SERIFORMA, Publicidade de Artes Gráficas, Ldª., do espaço atribuído pela Resolução n.º 731/94, de 4 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 118/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Janeiro de 1996, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análises das Propostas e, bem assim, o teor do Relatório da Audiência dos Interessados presentes ao concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, da empreitada de "Remodelação do Sistema Adutor e de Tratamento de Água dos Tornos - fase 1: Túnel de Adução à ETA da Alegria", resolveu adjudicar à empresa "ZAGOPE, Empresa Geral de Obras Públicas, Terrestres e Marítimas, S.A." a referida empreitada, pelo valor de 338.922.600\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 330 dias de calendário (incluindo sábados, domingos e feriados).

A despesa emergente da presente adjudicação, naquilo que respeita ao ano de 1996, será suportada pelo Orçamento privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico, projecto "Remodelação do Sistema Adutor dos Tornos".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; font-size: small;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"